

Sinopse curricular

Rita Bezele de Miranda de Magalhães Collaço.
Habilitações literárias — licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa, com especialização em Ciências Jurídico-Forenses.
Categoria profissional — assessora principal do quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Cargos exercidos:

Alta-comissária-adjunta da Saúde (2007-2009);
Directora da Saúde — Santa Casa (2005-2007);
Administradora do Departamento de Saúde — Santa Casa (2005);
Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, Dr. António Bagão Félix (2004-2005);
Chefe do Gabinete do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, Dr. António Bagão Félix (2002-2004);
Inspectora-geral da Saúde (2002-2004), tendo suspenso a comissão de serviço em Abril de 2002 e pedido a exoneração do cargo em 17 de Julho de 2004;

Directora administrativa do Hospital dos Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS), do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas (2001-2002);

Subdirectora-geral da Saúde (1999-2000);
Secretária-geral do Ministério da Saúde (1994-1999);
Representante do Ministério da Saúde na Comissão Interministerial para os Assuntos Comunitários (1994-1999);

Coordenadora de toda a matéria comunitária da competência do Ministério da Saúde. Saúde Pública, Mercado Interno (medicamentos, cosméticos, dispositivos médicos), direito de estabelecimento relativo aos profissionais de saúde (1994-1999);

Adjunta do Ministro da Saúde, Dr. Paulo Mendo (1993-1994);
Adjunta do Ministro da Saúde, Dr. Arlindo de Carvalho (1990-1993);
Chefe de divisão de Organização e Gestão da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde (1991-1994), tendo suspenso a comissão de serviço;

Vogal da Direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, cargo equiparado a subdirector-geral (1990);

Adjunta da Ministra da Saúde, Dr.ª Leonor Bezele (1987-1990);
Exercício de funções de assessoria jurídica na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (1986-1987);

Técnica de reinserção social do Instituto de Reinserção Social (1985-1986);

Adjunta do Ministro da Justiça, Dr. Rui Machete (1984-1985).

Outras actividades exercidas:

Coordenadora científica do curso de pós-graduação em Direito da Saúde da Universidade Católica Portuguesa;

Prelectora do curso de pós-graduação em Direito da Saúde da Universidade Católica Portuguesa;

Coordenadora convidada pelo Instituto Nacional de Administração do Seminário «Saúde pública na União Europeia», organizado no âmbito da formação da presidência portuguesa (ano de 1998);

Representante da Ministra da Saúde na Comissão Interministerial do Movimento Internacional da Cruz Vermelha Portuguesa (1997-1999);

Representante da Ministra da Saúde na Comissão para as Comemorações dos 500 Anos das Misericórdias (1997-1999);

Presidente da Comissão de Fiscalização do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência (1995-1997);

Representante do Ministério da Saúde no Grupo Saúde, a funcionar junto do Conselho da União Europeia, grupo técnico de preparação dos Conselhos de Saúde da União Europeia (1995-1999);

Representante do Ministério da Saúde no Comité de Alto Nível no Domínio da Saúde, no âmbito da União Europeia (1994-1999);

Representante do Ministério da Saúde no Comité de Altos Funcionários da Saúde Pública (1994-1999);

Membro da Comissão de Avaliação de Propostas do Hospital Fernando da Fonseca (Amadora-Sintra) (1994-1995);

Representante do Ministro da Saúde no Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (1994-1999);

Docente da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, nas disciplinas de Sociologia e Relações Públicas (1979-1982).

Obra publicada — Rita Magalhães Collaço e Maria Ermelinda Carrachás: *O Sistema de Saúde — Colectânea de Legislação*, Lisboa, Junho de 2004. Conferências:

Colóquio organizado pela União Europeia subordinado ao tema «Encadrement Legal de la Transplantation au Portugal Present et à l'Avenir», Paris, 8 de Junho de 1998;

Conferência subordinada ao tema «Ética do funcionalismo e ética profissional», no curso de mestrado de Bioética da Faculdade de Medicina de Lisboa (1996);

Conferência no 19.º Encontro de Clínica Geral da Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral, subordinada ao tema «Como gerir o risco e lidar com a incerteza», Porto, 15 de Março de 2002;

Conferência na reunião comemorativa dos 30 anos do serviço de angiologia e cirurgia vascular do Hospital Geral de Santo António do Porto e homenagem ao Doutor Mário Caetano Pereira, subordinada ao tema «O direito e a medicina», Porto, 12 de Outubro de 2002.

202786841

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1116/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto conjuntamente nos artigos 24.º, n.º 2, e 25.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, confirmo a comissão de serviço do Dr. Francisco Miguel Fialho Brito como vice-presidente do Instituto Camões, I. P., até ao termo do respectivo triénio, por se manterem os pressupostos que fundamentaram a respectiva nomeação.

11 de Janeiro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

202783139

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho n.º 1117/2010

Despacho de nomeação de Maria Júlia Sovelas da Silva no cargo de director da Alfândega de Alverca

1 — Através do Aviso n.º 11073/2009, publicado no *Diário da República*; 2.ª série, de 17 de Junho de 2009, divulgado na Bolsa de Emprego Público no mesmo dia e publicitado no Jornal “Correio da Manhã”, do dia 19 do mesmo mês, foi aberto o procedimento concursal para preenchimento do cargo de Director da Alfândega de Alverca (cargo de direcção intermédia de 1.º grau), da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC).

2 — Mediante proposta fundamentada do respectivo júri e nos termos dos n.ºs 8, 9, e 10, do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Director da Alfândega de Alverca, a reverificadora assessora, licenciada em Economia, Maria Júlia Sovelas da Silva, por ter revelado possuir o perfil adequado, a aptidão e a competência técnica exigidos para o cargo, pois que:

a) Possui larga experiência na área de actuação do cargo que decorre da sua actividade como técnico superior aduaneiro na Direcção-Geral e, fundamentalmente do desempenho, ininterrupto, em regime de substituição, há mais de quatro anos, de funções dirigentes como director da Alfândega de Alverca.

b) Mostrou possuir um conjunto valioso de factores necessários ao desempenho de funções dirigentes, designadamente, no que respeita à capacidade de liderança, de gestão e inovação no seio de uma equipa de trabalho;

c) Evidenciou grande capacidade para promover o trabalho em equipa, elemento fundamental na área de actuação do cargo;

d) Revelou, atendendo aos seus conhecimentos técnicos nas áreas aduaneira, fiscal e de prevenção e repressão da fraude, um muito desenvolvido espírito de iniciativa orientado para objectivos práticos, como é especialmente requerido para o desempenho do cargo em causa.

3 — De acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

06/01/2010. — O Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, *João Manuel Almeida de Sousa*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional de Maria Júlia Sovelas Dias

Identificação:

Nome: Maria Júlia Sovelas Da Silva
Estado civil: solteira

Formação académica:

Licenciatura em Economia, pela faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, concluída em 1983.

Cursos de Fiscalidade e Contabilidade Analítica, da Universidade Nova de Lisboa, concluídos no ano lectivo de 1985-1986

Formação profissional:

Frequência de diversas acções de formação nas áreas aduaneira, da prevenção e repressão da fraude e dos impostos especiais sobre o consumo, informática e gestão.

Participação em diversos encontros e seminários dos quais se destacam os relativos, à luta contra a fraude aduaneira e fiscal, à lei geral tributária e à “Crise Financeira Global, Impactos na Actividade Aduaneira”.

Experiência profissional:

Antes do ingresso na função pública, foi técnico de contas.

Em 15 de Janeiro de 1988, ingressou no quadro da então Direcção-Geral das Alfândegas, na carreira de secretário aduaneiro, sendo actualmente titular da categoria de reverificador assessor, da carreira de técnico superior aduaneiro.

De Janeiro de 1988 a Dezembro de 2004, desempenhou funções em diversos serviços da DGAIEC, designadamente, na ex-Direcção de Serviços de Prevenção e Repressão da Fraude e na então Alfândega de Xabregas, onde exerceu os cargos de director e de director de alfândega-adjunto.

Desde 1 de Janeiro de 2005 vem desempenhando em regime de substituição o cargo de Director da Alfândega de Alverca.

Outras actividades relevantes:

Participação, em representação da DGAIEC, no Grupo de Trabalho, criado no âmbito da Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo da Aplicação do Sistema de Financiamento do FEOGA- Garantia, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/91, de 14 de Abril e participação no Grupo de Trabalho encarregado da revisão/actualização do “Manual de Apoio aos Controlos à posteriori- Restituições à Exportação/Poseima.

Acompanhamento, em representação da DGAIEC em missões e auditorias comunitárias.

Membro do Conselho Administrativo do Fundo de Estabilização Aduaneiro, durante o ano 2006.

Membro efectivo do júri do concurso de ingresso para admissão de técnicos verificadores.

Membro do Conselho Coordenador de Avaliação e Presidente do Conselho Intermédio de Avaliação da Zona Sul, durante o ano de 2009.

Formadora em diversas acções de formação dirigidas a técnicos superiores aduaneiros e técnicos verificadores.

202782037

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 1051/2010

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária, o chefe do Serviço de Finanças de Figueira da Foz 1 — Carlos Manuel Alves Ribeiro, delega no chefe de finanças adjunto da 2.ª Secção — Tributação do Rendimento, Despesa — António Cunha Antunes, TAT 2, a competência para a prática dos actos próprios das suas funções, relativamente à 2.ª Secção — Tributação do Rendimento, Despesa, nomeadamente:

1 — Atribuição de competências de carácter geral:

1.1 — Sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, compete-lhe, em conformidade com o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, assegurar sob minha orientação e supervisão, o bom funcionamento dos serviços a cargo da sua secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários afectos à sua secção.

1.2 — Assim, genericamente competir-lhe-á ainda:

a) Assinar toda a correspondência expedida, salvo a de carácter institucional, nomeadamente a que for dirigida à Direcção de Finanças

de Coimbra, Direcção-Geral dos Impostos, Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, Ministério das Finanças e outras entidades de reconhecido valor hierárquico;

b) Proceder à revisão oficiosa, ou por iniciativa dos interessados, dos actos tributários, para que os contribuintes sejam reembolsados daquilo a que tiverem direito e assinar toda a documentação para o efeito;

c) Solicitar aos serviços de inspecção tributária todas as informações necessárias para o apuramento da matéria de facto posta em causa pelos contribuintes nas suas petições, para posterior apreciação;

d) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos legalmente fixados ou determinados superiormente;

e) Despachar os pedidos de certidão aos funcionários, controlando as contas dos emolumentos ou as isenções mencionadas;

f) Informar e dar o respectivo parecer sobre quaisquer petições, exposições ou reclamações, para decisão no serviço de finanças e decisão superior;

g) Instruir e informar os recursos hierárquicos relacionados com os serviços afectos às respectivas secções;

h) Organizar e manter em boa ordem o arquivo de todos os serviços e impressos respeitantes à secção da sua responsabilidade;

i) Controlar a execução do serviço mensal, de modo a que o seu envio se faça em tempo às entidades superiores;

j) Providenciar para que sejam executados e respondidos com prontidão, todos os pedidos solicitados pelas diversas entidades que tenham legitimidade para o efeito;

k) Dar oportunidade aos contribuintes de participarem, quando for caso disso, nas decisões que digam respeito, relativamente ao direito de audição prévia, em conformidade com a LGT;

l) Assinar os mandados de notificação ou as notificações a efectuar por via postal;

m) Controlar a produtividade, assiduidade e pontualidade dos funcionários da respectiva secção;

n) Assegurar que o equipamento informático da sua secção não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz a nível da segurança;

o) Tomar as providências necessárias para que os utentes do serviço sejam atendidos com prontidão, gentileza e máxima qualidade;

p) Decidir o pagamento de coimas com redução nos termos das alíneas a) e b) do artigo 29.º do RGIT;

2 — Atribuição de competências de carácter específico:

2.1 — Impostos sobre o Rendimento — IRS e IRC

a) Orientação e controlo da recepção, visualização, registo prévio, recolha e tratamento informático das declarações modelos 3 de IRS apresentadas pelos contribuintes, assegurando sempre o rigoroso cumprimento de prazos de liquidação ou outros que superiormente sejam determinados;

b) Controlo e fiscalização de todo o serviço relacionado com IRS e IRC, cumprindo e fazendo cumprir os prazos de liquidação;

c) Instrução e informação, com emissão de parecer quando necessário, das exposições e pedidos de informação apresentados pelos contribuintes;

d) Instrução e recolha dos DCU, no âmbito dos impostos sobre o rendimento e de acordo com as competências nesta área atribuídas aos serviços locais;

2.2 — Impostos sobre o Valor Acrescentado — IVA

a) Controlo e fiscalização de todo o serviço relacionado com este imposto, cumprindo e fazendo cumprir rigorosamente os prazos de liquidação superiormente determinados;

b) Controlo das liquidações cuja competência seja do serviço de finanças, bem as que sejam remetidas ao SIVA;

c) Controlo e emissão de restituições de IVA da competência do serviço de finanças e emissão e recolha do modelo 344;

d) Instrução e informação, com emissão de parecer quando necessário, das exposições e pedidos de informação apresentados pelos contribuintes;

2.3 — Outras:

a) Controlo e fiscalização do serviço relacionado com Sistema de Gestão e Registo dos Contribuintes (SGRC);

b) Controlar e coordenar a cobrança de receitas não liquidadas pela administração tributária, a que se refere o artigo 95.º do CPPT, incluindo a assinatura de certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva;

3 — Observações

3.1 — Considerando o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, em qualquer momento e sem formalidades, da tarefa ou resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;